



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000.
CNPJ 08.184.434/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2837/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, localizado na cidade de Macau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, letras h, m e p, da Lei 3365/41, do art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal, da Lei 4132/62,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de desapropriação judicial de um terreno de posse justa, mansa e pacífica deste Município, terreno em área de equipamentos públicos, localizado a margem de via pública de acesso a RN 221, Cohab, Macau, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.500-000, com uma área de metros quadrados, necessária **PARA FINS DO RECEBIMENTO DE RECURSO, MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR, PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – APOIO À IMPLANTAÇÃO E À MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA ESPORTE EDUCACIONAL, RECREATIVO E DE LAZER**, conforme especificado no projeto de levantamento planimétrico georreferenciado anexo, que faz parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo Único – O referido imóvel é composto de um terreno que apresenta formato de um polígono irregular com os seguintes limites e metragens: **ao Norte** com via pública (Acesso a RN 221), medindo 190,00 metros de frente; **ao Sul** a Prefeitura Municipal de Macau/RN, medindo 175,10 metros de fundos; **ao Leste** com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, medindo 80,27 metros de lateral direita; e **ao Oeste** com a Prefeitura Municipal de Macau/RN, medindo 11,06 metros de lateral esquerda, perfazendo uma área de 8.006,86 metros quadrados.

Art. 2º Pela urgência e convicção da natureza essencial do serviço público que será prestado fica designada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável encaminhar todas as providências de ordem legal e administrativa que a legislação permita, inclusive a regularização no Cartório de Registro Imobiliário de Macau/RN.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 29 de dezembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
Prefeito Municipal